
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
PORTARIA Nº29/DA/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº29/DA/SEMUSB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados a conduzir veículo oficial, de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”:

NOME	MATRICULA	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
DIONÍSIO BARBOSA DE FREITAS	168840	GARI	02413692321	03/03/2032
RAIMUNDO MESQUITA CONCEIÇÃO	168212	GARI	02449995544	22/12/2026
LUCAS DOS SANTOS TEZZARI	10078499	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	05350806368	14/10/2031

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I-** Inspeccionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
- II-** Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III-** Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e às normas desta portaria;
- IV-** Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V-** Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI-** Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII-** Acatar a Instrução Normativa nº 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII-** Acatar a Instrução Normativa nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 4º – Esta autorização será revogada ou cancelada se, durante sua vigência, ocorrer o vencimento da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSB.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C298F0B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>